



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Marabá

LEI Nº 3.230, de 24 de janeiro de 1967.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, ao Sr. JOSÉ SOARES SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, ao Sr. JOSÉ SOARES SILVA, sito a Trav. 15 de Novembro, nº 272.

Art. 2º - O terreno a que se refere o art. 1º. limita-se ' ao Sul com o terreno edificado de propriedade do Sr. Miguel Cunha; ao Norte com o terreno edificado e aforado a Domingos Maximiano ' Peixoto; frente para a referida Trav. e fundos com quem de direito medindo seis metros (6m,00) de frente por trinta e cinco (35m,00) ditos de fundos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 24 de janeiro de 1967.

Ednardo Lima

Presidente

Neto Lima

1º Secretário

Francisco Bichou

2º Secretário.